



INDICAÇÃO

INDICO à Douta Mesa, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Prefeito do Município de São Paulo, sobre a necessidade de conceder, em caráter de excepcionalidade, ABONO SALARIAL não inferior a um (01) salário mínimo nacional, a ser pago por um período de até 04 (quatro meses), AOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO QUADRO DA SAÚDE E DE OUTROS QUADROS, inclusive Agentes Vistores, servidores e funcionários públicos cedidos de outros órgãos e que prestem serviço à municipalidade, que estiverem atuando de forma presencial e potencialmente, expostos ao COVID-19 em Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Assistência Médica Ambulatorial (AMA), Unidade Básica de Saúde (UBS), UVIS, Supervisões, Coordenadoria de Saúde e Hospitais Municipais da administração direta e indireta e Subprefeituras, por serviços essenciais pretados no combate à pandemia COVI-19,

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: ABONO SALARIAL QUADROS DA SAUDE E OUTROS QUADROS -
PANDEMIA COVID 19

Local: São Paulo

Bairro:

31 de março de 2020

Sala das Sessões,
RODRIGO GOULART

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) RODRIGO GOULART, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.